



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato n° 291/04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 125/06 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O Sr. EDÍLSON DE OLIVEIRA PRADO, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DA MULHER, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo Aditivo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e o Sr. EDÍLSON DE OLIVEIRA PRADO, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 10/05/2006, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/2.520/06, regido pelas Leis Federais 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 31/12/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global da presente renovação é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal do locatício na importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba, 30 DEZ. 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Eduardo de Souza César

EDÍLSON DE OLIVEIRA PRADO

Locador

TESTEMUNHAS:

1ª Ana Lilia Franco
RG nº 41.933.490-6

2ª Barbara da Silva
RG 34.813.045-4